



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.745/2023

**EMENTA:** “que insere no orçamento natureza de despesa que menciona e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserida no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.605.000 – 3.1.90.04.00 – ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	R\$ 12.744,19
2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.605.000 – 3.1.90.11.00 – ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	R\$ 1.655,16
<b>Total da Sub-unidade 01 .....</b>	<b>R\$ 14.399,35</b>
<b>Total da unidade 06 .....</b>	<b>R\$ 14.399,35</b>
<b>Total da instituição 02 .....</b>	<b>R\$ 14.399,35</b>

**TOTAL GERAL ACRESCIDO .....** R\$ 14.399,35

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**TOTAL ANULADO .....** R\$ 0,00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

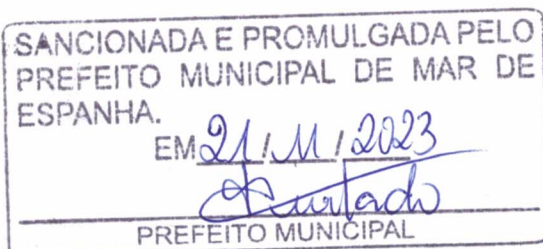
**Art. 4º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

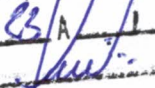
**Art. 5º** - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de novembro de 2023.

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 21/11/2023 A 21/11/2023  
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG